Ofício n° 33/2025 – GP.

Limeira do Oeste/MG, 14 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência,
Sebastião Gomes Nogueira - Presidente
Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 01, de 14 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Presidente,

Venho através deste encaminhar o **Projeto de Lei Complementar nº 01, de 14 de fevereiro de 2025**, que "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INCLUSIVE OS CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, AOS DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Atenciosamente,

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, que "**Concede revisão geral anual e reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inclusive os contratados por tempo determinado, aposentados, pensionistas, aos de cargos comissionados e dá outras providências**".

O projeto em tela propõe a revisão geral anual e reajuste das remunerações dos servidores públicos do município, sendo **7,51 (sete vírgula cinquenta e um por cento,** sendo que deste percentual **4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento)** corresponde ao índice oficial do IPCA/IBGE, referente à variação inflacionária, apurada pelo IPCA/IBGE acumulado durante o ano de 2024 , a título de revisão e **2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento)** do referido percentual é concedido a título de reajuste, evitando-se, assim, a defasagem da remuneração dos servidores e a consequente perda do poder aquisitivo.

O Município, observada a capacidade de despesas com pessoal e sem comprometer o desenvolvimento dos serviços ao seu cargo e execução das obras consideradas essenciais, verificou ser possível conceder revisão geral anual e reajuste aos servidores públicos do município.

Desta forma, soma-se um esforço da administração em melhor remunerar seus agentes e obter melhores serviços em prol da comunidade.

Assim, contamos com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar esse importante Projeto de Lei, observando-se o prazo e disposições contidas na legislação vigente, requerendo seja adotado o REGIME DE URGÊNCIA para sua tramitação.

Atenciosamente,

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INCLUSIVE OS CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, AOS DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica nos termos da presente Lei, concedida a revisão geral anual e o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inclusive os contratados por tempo determinado, aposentados, pensionistas e aos de cargos comissionados, no percentual de **7,51 (sete vírgula cinquenta e um por cento),** sendo que deste percentual **4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento)** corresponde ao índice oficial do IPCA/IBGE, referente à variação inflacionária, apurada pelo IPCA/IBGE acumulado durante o ano de 2024 , a título de revisão e **2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento)** do referido percentual é concedido a título de reajuste.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em Lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 3º Não serão contemplados pela revisão e reajuste propostos nesta Lei os professores do quadro do magistério público municipal, os quais têm sua revisão anual com base no Índice Divulgado pelo Governo Federal, e os Agentes Comunitários de Saúde (*ACS*), bem como os Agentes de Combate às Endemias (*ACE*), os quais têm sua revisão anual conforme preceitua a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 4º As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário for.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 14 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I									
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - 2025									
NÍVEL/GRAU	**0**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
I	R$ 1.586,36	R$ 1.665,68	R$ 1.748,97	R$ 1.836,41	R$ 1.928,24	R$ 2.024,65	R$ 2.125,88	R$ 2.232,17	R$ 2.343,78
II	R$ 1.586,36	R$ 1.665,68	R$ 1.748,97	R$ 1.836,41	R$ 1.928,24	R$ 2.024,65	R$ 2.125,88	R$ 2.232,17	R$ 2.343,78
III	R$ 1.586,36	R$ 1.665,68	R$ 1.748,97	R$ 1.836,41	R$ 1.928,24	R$ 2.024,65	R$ 2.125,88	R$ 2.232,17	R$ 2.343,78
IV	R$ 1.706,71	R$ 1.792,05	R$ 1.881,65	R$ 1.975,73	R$ 2.074,52	R$ 2.178,24	R$ 2.287,16	R$ 2.401,51	R$ 2.521,59
V	R$ 1.732,32	R$ 1.818,94	R$ 1.909,88	R$ 2.005,38	R$ 2.105,65	R$ 2.210,93	R$ 2.321,47	R$ 2.437,55	R$ 2.559,42
VI	R$ 1.743,39	R$ 1.830,56	R$ 1.922,09	R$ 2.018,20	R$ 2.119,10	R$ 2.225,06	R$ 2.336,31	R$ 2.453,13	R$ 2.575,79
VII	R$ 1.836,50	R$ 1.928,32	R$ 2.024,74	R$ 2.125,97	R$ 2.232,27	R$ 2.343,89	R$ 2.461,08	R$ 2.584,14	R$ 2.713,34
VIII	R$ 2.016,20	R$ 2.117,01	R$ 2.222,86	R$ 2.334,00	R$ 2.450,70	R$ 2.573,24	R$ 2.701,90	R$ 2.837,00	R$ 2.978,84
IX	R$ 2.087,36	R$ 2.191,73	R$ 2.301,31	R$ 2.416,38	R$ 2.537,20	R$ 2.664,06	R$ 2.797,26	R$ 2.937,13	R$ 3.083,98
X	R$ 2.160,47	R$ 2.268,49	R$ 2.381,92	R$ 2.501,01	R$ 2.626,06	R$ 2.757,36	R$ 2.895,23	R$ 3.039,99	R$ 3.191,99
XI	R$ 2.598,93	R$ 2.728,87	R$ 2.865,32	R$ 3.008,58	R$ 3.159,01	R$ 3.316,96	R$ 3.482,81	R$ 3.656,95	R$ 3.839,80
XII	R$ 3.486,00	R$ 3.660,30	R$ 3.843,32	R$ 4.035,48	R$ 4.237,26	R$ 4.449,12	R$ 4.671,57	R$ 4.905,15	R$ 5.150,41
XIII	R$ 5.675,37	R$ 5.959,14	R$ 6.257,09	R$ 6.569,95	R$ 6.898,44	R$ 7.243,37	R$ 7.605,53	R$ 7.985,81	R$ 8.385,10
XIV	***R$ 32,85***	***R$ 34,49***	***R$ 36,22***	***R$ 38,03***	***R$ 39,93***	***R$ 41,93***	***R$ 44,02***	***R$ 46,22***	***R$ 48,53***
XV	***R$ 3.036,00***	***R$ 3.187,80***	***R$ 3.347,19***	***R$ 3.514,55***	***R$ 3.690,28***	***R$ 3.874,79***	***R$ 4.068,53***	***R$ 4.271,96***	***R$ 4.485,55***
XVI	***R$ 2.748,33***	***R$ 2.885,75***	***R$ 3.030,03***	***R$ 3.181,54***	***R$ 3.340,61***	***R$ 3.507,64***	***R$ 3.683,03***	***R$ 3.867,18***	***R$ 4.060,54***
XVII	***R$ 3.690,97***	***R$ 3.875,52***	***R$ 4.069,29***	***R$ 4.272,76***	***R$ 4.486,40***	***R$ 4.710,72***	***R$ 4.946,25***	***R$ 5.193,57***	***R$ 5.453,24***
XVIII	R$ 6.263,36	R$ 6.576,53	R$ 6.905,36	R$ 7.250,62	R$ 7.613,15	R$ 7.993,81	R$ 8.393,50	R$ 8.813,18	R$ 9.253,84
XIX	R$ 5.129,93	R$ 5.386,42	R$ 5.655,74	R$ 5.938,53	R$ 6.235,46	R$ 6.547,23	R$ 6.874,59	R$ 7.218,32	R$ 7.579,24
Obs: 1 - A percentagem de grau será de 5% (cinco por cento)									
2 - O tempo para a realização da progressão de grau será de 04 (quatro) anos.									

3. Magistério: Níveis XIV, XVI e XVII
4. ACS e ACE: Nível XV

	ANEXO II		
	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R$
1	PROCURADOR JURÍDICO	SC-01	R$ 5.705,13
1	ASSESSOR JURÍDICO	SC-01	R$ 5.705,13
1	CONTROLADOR	SC-01	R$ 5.705,13
14	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	SC-01	R$ 5.513,00
2	DIRETOR ESCOLAR	SC-02	R$ 3.684,94
1	COORDENADOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	SC-03	R$ 3.759,32
2	COORDENADOR DE ESCOLA RURAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DE FROTA MUNICIPAL	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS E PROJETOS INTEGRADORES DE TEMPO INTEGRAL	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DE OFICINA MECÂNICA	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EDUCAÇÃO	SC-03	R$ 3.759,32

1	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMÁTICA	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE REGULAÇÃO – PPI	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DE SERVIÇOS DA POLÍCIA CIVIL	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DE QUALIFICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DE QUALIFICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E PRODUÇÃO ASSOCIADA A PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DE QUALIFICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E PRODUÇÃO ASSOCIADA A PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DA CLÍNICA MUNICIPAL "SAÚDE ANIMAL"	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DE SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR EM SERVIÇOS DE FARMÁCIA	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR EM SERVIÇOS DE LICITAÇÃO	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR EM TRANSPORTE ESCOLAR	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS SOCIAIS EM SAÚDE	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO	SC-03	R$ 3.759,32

1	COORDENADOR DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SC-03	R$ 3.759,32
2	COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES	SC-03	R$ 3.759,32
1	COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	SC-03	R$ 3.759,32
2	VICE- DIRETOR ESCOLAR	SC-03	R$ 3.759,32
1	DIRETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL	SC-04	R$ 2.967,11
1	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SC-04	R$ 2.967,11
1	DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SC-04	R$ 2.967,11
27	DIRETORES DE DEPARTAMENTOS	SC-04	R$ 2.967,11
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	SC-04	R$ 2.967,11
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	SC-04	R$ 2.967,11
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	SC-04	R$ 2.967,11
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	SC-04	R$ 2.967,11
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	SC-04	R$ 2.967,11
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS	SC-04	R$ 2.967,11
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	SC-04	R$ 2.967,11
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA E MEDIÇÕES	SC-04	R$ 2.967,11
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	SC-04	R$ 2.967,11
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	SC-04	R$ 2.967,11
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO SETOR DE COMPRAS	SC-04	R$ 2.967,11

1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO SETOR DE COMPRAS EM SAÚDE	SC-04	R$ 2.967,11
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO SETOR DE COMPRAS EM EDUCAÇÃO	SC-04	R$ 2.967,11
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO	SC-04	R$ 2.967,11
1	DIRETOR DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE ARTES ARTESANAIS, PINTURAS DE LETREIROS EM PAREDES, FAIXAS E PLACAS	SC-04	R$ 2.967,11
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLINICAS	SC-04	R$ 2.967,11
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	SC-04	R$ 2.967,11
29	SUPERVISORES DE DIVISÕES	SC-05	R$ 2.284,68
3	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO CULTURA	SC-05	R$ 2.284,68
11	SUPERVISOR DE SERVIÇOS EM ENFERMAGEM	SC-05	R$ 2.284,68